



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E GESTÃO 2

PORTARIA 2

PORTARIA Nº 291/2025/DIÁRIAS 2

PORTARIA Nº 292/2025/DIÁRIAS 2

PORTARIA Nº 293/2025/DIÁRIAS 3

PORTARIA Nº 294/2025/DIÁRIAS 4

PORTARIA Nº 295/2025/DIÁRIAS 5

PORTARIA Nº 296/2025/DIÁRIAS 5

GABINETE DO PREFEITO 7

LEI 7

LEI MUNICIPAL Nº 181, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 7

PORTARIA 9

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 291/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas do Conselheiro Municipal de Educação: Hugo Clecio Passos dos Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Conselheiro Municipal de Educação, **Hugo Clecio Passos dos Santos**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: ***709.953-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital São Luís-MA, com a finalidade de participar do XIII

Encontro/Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão

Port. 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$tRHiiKwSkcC

PORTARIA Nº 292/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Conselheira Municipal

de Educação: *Maria Antonieta de Sousa Silva.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Conselheira Municipal de Educação, **Maria Antonieta de Sousa Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: *****.288.143-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São Luís-MA, com a finalidade de participar do XIII Encontro/Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de
Administração, Planejamento, Orçamento e
Gestão

Port. 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe de Gabinete

Código identificador: \$iXIIw3GFd6.

PORTARIA Nº 293/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a cobertura de despesas da Professora de Educação Física: Ana Oliveira dos Passos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diárias o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Professora de Educação Física, **Ana Oliveira dos Passos**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF: *****.635.513-**** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diárias justifica-se pelo fato de a beneficiária ter compromisso na capital São

Luis-MA, com a finalidade de participar do XIII Encontro/Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para a conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de
Administração, Planejamento, Orçamento e
Gestão

Portaria nº 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe de Gabinete

Código identificador: \$XjKHgPYL3Q1

PORTARIA Nº 294/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Educador de Educação Física: Hellen Caroline Costa Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei

Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **HELLEN CAROLINE COSTA SANTOS**, Educador de Educação Física vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***035.743-**conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do Congresso em Biodinâmica do Movimento Humano no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal da servidora por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão

Port. 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe de Gabinete

Código identificador: \$J2FFVARVPNW

PORTARIA Nº 295/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Secretário Municipal de Governo: Venilson Batista Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Governo, **Venilson Batista Pereira** vinculado à Secretaria Municipal de Governo portador do CPF: *****.862.183-**** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar do XIII Encontro/Seminário dos Conselhos Municipais de Educação no Maranhão no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe de Gabinete

Código identificador: \$JadGDfdGYQY

PORTARIA Nº 296/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Chefe de Departamento de Trânsito: Juscelino da Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Chefe de Departamento de Trânsito, **Juscelino da Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, portador do CPF: *****190.173-****

conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar do Encontro Estadual pela Municipalização de Trânsito no Maranhão no período de 29 de outubro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO EM
GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO
DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2025,
204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA
REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de
Administração, Planejamento, Orçamento e
Gestão

Portaria nº 014/2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$LsLtfS8dJdQ

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 181, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 61 DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A APRIMORAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), ADEQUANDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NA RECONDUÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alteração do Art. 5º da Lei Municipal nº 61/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os conselheiros serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 1º O mandato do Presidente do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º O conselheiro suplente que assumir função em razão de vacância irá cumprir apenas o prazo restante do mandato.

§ 3º No ano em que houver eleição para Prefeito Municipal, a escolha do Presidente e Vice-Presidente, só deverá acontecer após a eleição para prefeito.

§ 4º A eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho será realizada 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos do Presidente e do Vice-Presidente, e o resultado será encaminhado ao Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Educação para nomeação no prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º Confirmado o devido quórum, a eleição para escolha do Presidente e do Vice-Presidente será realizada pelo conselho, sendo vencedor quem obtiver a maioria simples dos votos dos conselheiros presentes.

Art. 2º Fica acrescido o presente artigo 5-A, à Lei Municipal nº 61/2021:

Art. 5-A Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Educação:

I - Orientar, coordenar e supervisionar todas as atividades do Conselho;

II - Presidir as sessões e os trabalhos do Conselho;

III - Velar pela observância das disposições legais e assegurar o cumprimento das resoluções emanadas do Conselho Federal e Estadual de Educação;

IV - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

V - Delegar competências necessárias ao bom funcionamento do Conselho;

VI - Aprovar a pauta das reuniões e a ordem do dia das sessões, ouvido os presidentes das câmaras;

VII - Autorizar despesas e pagamentos, obedecidas as normas de execução orçamentária;

VIII - Designar servidores para funções de chefia e ouvidorias do Conselho;

IX - Utilizar o voto de qualidade nas sessões plenárias em caso de empate;

X - Constituir comissões e grupos de trabalho, ouvido os conselheiros;

XI - Representar o Conselho ou delegar sua representação;

XII - Elaborar projetos de resoluções sobre matérias de sua atribuição, a serem apreciadas pelo Plenário.

§ 1º O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas licenças, ausências e impedimentos eventuais, bem como sucedê-lo no caso de vacância.

§ 2º Incumbe, ainda, ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, colaborando com a coordenação e supervisão das atividades do Conselho, além de auxiliar na supervisão e coordenação dos trabalhos da Câmara e de sua assessoria técnica, podendo, em casos excepcionais, avocar relatorias quando exigido pelo ordenamento jurídico ou decisão judicial, acompanhada do respectivo parecer de força executória e em outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

§ 3º Na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente, a substituição ocorrerá pelo Secretário geral, e por conseguinte o conselheiro mais idoso, seguindo sucessivamente a ordem de idade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$9O6rKQ88WXN

PORTARIA

PORTARIA Nº 326, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração a servidora pública ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora **Leilane Araújo Reis**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença sem Remuneração para tratar de Interesse Particular, a **LEILANE ARAÚJO REIS**, portadora do **CPF nº ***719.733-****, servidora efetiva, Professora II, lotada na Escola Municipal Santa Rita, pela Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2025, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe de Gabinete
Código identificador: \$iYNWmvM0r3K

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com